CONTRATO DISPENSA 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ** E A FIRMA **Jeferson Jonathan do Nascimento Silva 02169209301 – ME - CNPJ 32.342.786/0001-11**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), pelo presente instrumento contratual, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ***, CNPJ n.º 01.612.601/0001-18, situada na Av. Filomeno Portela, 820 – Centro, na cidade de Paquetá, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, ***Sr. THALES COELHO PIMENTEL***, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a firma: **Jeferson Jonathan do Nascimento Silva 02169209301 – ME - CNPJ 32.342.786/0001-11, sediada na Rua Zuza Lino, S/N, Bairro Aroeiras do Matadouro Picos-PI**, neste ato representada legalmente por **Jeferson Jonathan do Nascimento Silva, CPF nº 021.692.093-01**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, baseado em processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2021, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato: **Contratação de empresa para a medição, aquisição e montagem de móveis planejados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde: Roberval de Moura na sede do município e Pedro Dias de Alencar na localidade Modesto Lopes,** em consonância com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA correrão por conta de dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela prestação de serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E EXTRA CONTRATUAIS

4.1 – Os serviços eventuais e extra contratuais, não previstos no presente instrumento, serão cobrados separadamente pelo CONTRATADO e vencerão na entrega dos serviços relacionados na cláusula primeira, salvo acordo à parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL

5.1 – Os materiais e serviços, objeto do presente instrumento, serão entregues e executados nas UBS do municipio de Paquetá-PI.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigerá até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por a Servidora Maria dos Remédios Gonçalves CPF: 216.968.703-30.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Para maior garantia entre as partes, na eventual rescisão do presente contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa à rescisão, comunicar o fato formalmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

8.2 – Na hipótese de rescisão do presente contrato, o CONTRATADO se obriga a devolver à CONTRATANTE, toda a documentação que estiver em seu poder e que a ela pertencer.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Paquetá (PI), 24 de maio de 2021.

Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal
Contratante

Jeferson Jonathan do Nascimento Silva 02169209301 – ME
CNPJ 32.342.786/0001-11
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Maria Tamires Sousa Santos
CPF: 064.979.403-67

2. Maria do Socorro da Silva
CPF: 044.807.173-82